



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (HIC), SAMU E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, BEM COMO TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E APRESENTAR REGULARMENTE RELATÓRIO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Os quantitativos resumem-se em:

LOTE I

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	Valor Unitário	Total
1	Hora técnica para serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, de laboratório e auxiliares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento e no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição	360	R\$ 190,00	R\$ 68.400,00
2	Item genérico - Peças, componentes, materiais e acessórios para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, de laboratório e auxiliares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento e no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição	X	X	R\$ 36.000,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$ 104.400,00				

LOTE II

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	Valor Unitário	Total
3	Hora técnica para realização de manutenção preventiva/corretiva de câmaras de conservação de vacina da marca INDREL e ELBER.	25	R\$ 315,00	R\$ 7.875,00
4	Item genérico - Peças, componentes, materiais e acessórios para aplicação na manutenção preventiva e corretiva das câmaras de conservação de vacina.	X	X	R\$ 20.000,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$ 27.875,00				

LOTE III

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	Valor Unitário	Total
5	Hora técnica para realização de manutenção preventiva/corretiva de 1 equipamento de raio-x hospitalar marca SAWAE/ ALTUS ST/ Série SWA0280.	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
6	Item genérico - Peças, componentes, materiais e acessórios para aplicação na manutenção preventiva e	X	X	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



corretiva do equipamento de raio-x hospitalar marca SAWAE/ ALTUS ST/ Série SWA0280.			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$ 16.750,00			

LOTE IV

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	Valor Unitário	Total
7	Hora técnica para realização de manutenção preventiva/corretiva de 1 equipamento de mamografia Philips ID: GRAPH MAMMO.	25	R\$ 570,00	R\$ 14.250,00
8	Item genérico - Peças, componentes, materiais e acessórios para aplicação na manutenção preventiva e corretiva do equipamento de mamografia Philips ID: GRAPH MAMMO.	X	X	R\$ 10.000,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$ 24.250,00				

LOTE V

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	Valor Unitário	Total
9	Hora técnica para realização de manutenção preventiva/corretiva de 1 equipamento Reveladora marca AGFA.	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
10	Item genérico - Peças, componentes, materiais e acessórios para aplicação na manutenção preventiva e corretiva da Reveladora marca AGFA.	X	X	R\$ 5.000,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$ 9.500,00				

LOTE VI

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	Valor Unitário	Total
11	Hora técnica para realização de manutenção preventiva/corretiva de 1 equipamento densitometria óssea Marca Lunar Prodigy.	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
12	Item genérico - Peças, componentes, materiais e acessórios para aplicação na manutenção preventiva e corretiva do equipamento densitometria óssea Marca Lunar Prodigy.	X	X	R\$ 10.000,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$ 19.000,00				

* Valores conforme Pesquisa de Preço nº 003/2024 apensado a este termo de referência.

ATENÇÃO. As despesas decorrentes dos valores das peças necessárias à manutenção, objeto do presente Termo de Referência, OBEDECERÃO OS LIMITES MÁXIMOS DOS ITENS, SERÃO FIXOS E NÃO SERÃO OBJETOS DE LANCES.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



O prazo da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Segue tabela com os equipamentos disponíveis nas unidades de saúde e Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição:

Ambu	Oftalmoscópio
Aparelho de Ultrassonografia	Foco dermatoscopio
Autoclave	Termometro digital
Balança	Bomba de infusão1000 MEDIC
Balança Infantil	Bomba de infusão MEDICAPTAIN
Bisturi Eletrônico	Bomba de infusão MDR MEDI
Central de Oxigênio	Monitor LIFEMED
Desfibrilador	Respiradores WEG
Detector Fetal	Respiradores IX5
Eletrocardiógrafo	Cardiolife
Esfigmomanômetro	Manômetros de Oxigênio
Ultrassom (fisioterapia)	Manômetros de Ar Comprimido
Estufa	Y P / Oxigênio
Foco Cirúrgico	Y P / Ar Comprimido
Laringoscópio	Cardiofax (ECG)
Monitor Cardíaco	Fluxômetro
Monitor Multiparamétrico	Cama Hospitalar Elétrica
Nebulizador	Multicorrentes IBRAMED
Otoscópio	Ultrassom SONOMED IV
Oxímetro de Pulso	Destiladores
Aparelho de Fisioterapia (Laserterapia)	Foco exame preventivo
Centrífuga de sangue	Mini incubadora para teste biológico
Destilador de agua	Berço aquecido
Seladora	Cadeira Odontológica
Cabine acústica	Raio-X Odontológico
Audiômetro	Ultrassom Odontológico
Imitanciometro	Caneta alta rotação
Emissões auto-acusticas	Micro motores
Oftalmoscópio	Caneta baixa rotação
Foco dermatoscopio	Incubadora



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Destiladores	Aspiradores
Fotopolimerizadores	Cardioversor
Compressores	Foco Cirúrgico
Bombas à vácuo	Caltério
Lavadora Ultrassônica	Ventilador Mecânico
Carrinho de anestesia	Mesa Cirúrgica
Mesa de Parto	Deia Seladora

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar nº 01/2024.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar nº 01/2024.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar nº 01/2024.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva consistem em: Manutenção, Limpeza, Verificação, Ajustes, Realização de testes, Aferição de instrumentos, Pinturas, Calibração, Consertos em geral, Emissão de laudo de calibração, Emissão de ART (CREA), Orientação aos funcionários quanto aos procedimentos de uso do equipamento (quando necessário).

1. TREINAMENTO

Para a boa utilização dos equipamentos médicos e para que os usuários destes tenham aptidão e conhecimento dos procedimentos; para o funcionamento e operação adequado dos equipamentos, disponibilizando treinamentos aos usuários para que estes possam usar o máximo de recursos dos equipamentos com a melhor eficiência e tranquilidade com relação aos procedimentos de segurança.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Manutenção Preventiva: Os Serviços de Manutenção Preventiva consistem na verificação rotineira e geral das condições de funcionamento dos equipamentos e sistemas, bem como efetuar a calibração dos equipamentos.

2.1.1 Verificação, com periodicidade de 3 em 3 meses, da funcionalidade dos equipamentos listados acima, e tomada de providências quando necessário, inclusive com a substituição e ajustes de peças, sempre com autorização prévia do gestor do Contrato/ Fundo Municipal de Saúde.

2.1.2 A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pelo executor e ocorrerá independente de chamados para manutenção corretiva.

2.1.3 A utilização, por parte da contratada, de equipamentos e acessórios próprios para manutenção ocorrerá sem ônus para a Contratante.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



2.2. Manutenção Corretiva:

2.2.1 Ocorrerá mediante atendimento, no momento em que ocorrer o problema nos equipamentos listados acima, quantas vezes forem necessárias, executando consertos e substituição de peças quando houver necessidade.

2.2.2. A Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento do chamado para manutenção corretiva; tanto em horário comercial como em horário de plantão.

2.2.3. Caso o conserto do equipamento requeira a aquisição de peças, a contratada deverá, por meio de documento próprio, informar ao gestor do contrato as peças necessárias, bem como seus valores.

2.2.4. De posse da relação de peças, o gestor do contrato, solicitará ao setor de financeiro via ofício a autorização de fornecimento, e após o recebimento deste documento, enviará para a empresa autorizando o reparo.

2.2.5. As peças utilizadas, bem como os serviços prestados pela contratada, terão garantia por todo período contratual ou de até 3 (três) meses para os serviços prestados durante o prazo de vigência do mesmo mas que avancem além do seu término.

2.2.6. Caso haja necessidade da manutenção ser feita fora da sede da contratante, esta deverá ser informada previamente da eventual transferência do equipamento. A empresa deverá possuir **Equipamentos de Backup** para reposição imediata ao contratante.

2.2.7. Os Treinamentos serão realizados a cada 90 (noventa) dias em datas específicas previamente agendadas de comum acordo entre as partes, sendo estes treinamentos formalizados e, após realizados, deverá a contratada entregar ao contratante um relatório especificando o conteúdo ministrado e assinatura com o ciente de cada participante.

2.2.8. Disponibilizar 2 (dois) funcionários de plantão permanente com celular 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

2.3 Substituição das Peças

2.3.1. Para os casos de substituição de peças a Secretaria demandante deverá apresentar previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 03 (três) orçamentos para cada peça a ser substituída, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça com base no orçamento de menor valor.

2.3.2. Caso seja verificado o superfaturamento sobre peças substituídas, a CONTRATANTE, poderá solicitar a nota fiscal de compra a empresa a ser Contratada.

2.3.3. Os orçamentos deverão constar os seguintes itens: a) Identificação do Hospital Municipal e Secretaria da saúde; b) Identificar o equipamento pelo número patrimonial, local/setor, marca e modelo; c) Especificação completa das peças a serem substituídas; d) Preço unitário e global das peças; e) Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;

2.3.4. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



2.3.5. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser Contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou.

2.3.6. Antes da aprovação do orçamento a CONTRATANTE poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Na opção pela adoção do procedimento referente a nota fiscal, serão descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser Contratada;

2.3.7. As peças defeituosas que forem substituídas pela empresa a ser contratada, serão entregues a CONTRATANTE, caso não haja interesse nas mesmas, estas serão recolhidas pela empresa a ser contratada para envio a fábrica, para evitar seu reaproveitamento em qualquer situação que seja, bem como para fins de controle de processo e análise de qualidade;

2.3.8. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser Contratada;

2.3.9. Quando necessária a sua substituição, deverão ser efetivada utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação;

2.3.10. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas ser novas e sem uso, desde que não venha comprometer o funcionamento do aparelho;

2.3.11. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;

2.3.12. O valor para gastos com peças durante a vigência do contrato, trata-se de mera estimativa.

2.3.13. A cotação de Peças em um "item genérico" deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo devido à variedade de equipamentos.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O fornecimento de peças necessárias para o reparo dos equipamentos será da responsabilidade da contratada e deverão ser originais e novas.

3.2. Os equipamentos retirados para conserto deverão retornar em no máximo 72 horas corridas, a contar da chamada.

3.3. A contratada deverá arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à prestação de serviços.

3.4. A contratada deverá manter seus empregados identificados por crachá, quando em serviço nas dependências do HIC e dos Postos de Saúde, devendo substituir qualquer um deles que vier a se comportar contrariamente às normas da Administração.

3.5. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou ao acompanhamento por parte da Administração.

3.6. A empresa contratada apresentará, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



peças que necessitem ser substituídas.

3.7. Cabe a contratada reparar ou corrigir, no total ou em parte, os serviços em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da mão de obra ou materiais empregados.

3.8. Em todas as manutenções corretivas a contratada deverá apresentar ao gestor do contrato relatório circunstanciado dos serviços realizados, especificando o defeito apresentado pelo equipamento, bem como indicando as peças substituídas.

3.9. Caso haja reincidência de chamadas para atender as manutenções corretivas, no prazo de trinta dias, para sanar o mesmo defeito apresentado anteriormente, a contratada estará sujeita à seguinte penalidade: quatro chamadas – suspensão o contrato.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC – Setor UTI, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC;
- Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro;
- Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis, localizada na Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº;
- Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba, localizada na Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba;
- Unidade Sanitária Bairro Besenello, localizada na Rua Ida Orsi Feller, s/nº;
- Unidade Sanitária do Distrito de Aguti, localizada na Rua Geral, s/nº;
- Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga, localizada na Rua Geral, s/nº, Baixo Pitanga.
- SAMU, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC (anexo hospital);
- Ambulatório, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro (anexo hospital).

* Cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e Gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/SC, ou por ele vistado e indicação do(s) responsável(s) técnico(s) da empresa (Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Eletricista conforme artigo 12 da resolução 218/73 do CONFEA.

2. Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado que comprove que a empresa já realizou este tipo de serviço do mesmo objeto do edital, com no mínimo 50% do valor e 50% da quantidade de equipamentos deste edital. Também terá que apresentar acervo técnico emitido pelo CREA deste mesmo serviço prestado.

3. Declaração de visita nas Unidades onde serão prestados os serviços. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento dos locais onde os serviços serão executados. Se achar necessário informações de funcionário do Fundo de Saúde a visita deverá ser agendada pelos telefones 48 3267-3267, com Francielli, Aline ou Cristina.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Fundamentação alinhada com a Pesquisa de Preço nº 003/2024.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.3.3.90.36.18.1.500.1002.101 e 14. 3.3.90.36.18.1.500.1002.101

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os itens a serem licitados constam no item I deste TR, sendo que o Município de Nova Trento efetuará gradativamente a construção do Catálogo de Padronização ao longo dos 02 (dois) próximos anos.

XII – INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Informações constantes nos itens V, VI e VII deste TR.

XIII – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Informação prevista no Item III do ETP.

Nova Trento, 07 de agosto de 2024.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Maria Cristina Adami - Matrícula 262